



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 1521/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o requerimento do Processo Eletrônico de nº **23479.013418/2023-61** da Pró-Reitoria de Administração-(PROAD) desta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) bem como ao que estabelece as Normas Gerais para o encerramento do exercício financeiro das Instituições vinculadas ao Ministério da Educação e, em atenção ao que dispõe o Art. 5º da Resolução nº 65, de 25 de janeiro de 2023, que aprovou o Plano de Gestão Orçamentária (PGO-2023).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as **Normas e Instruções para Encerramento do Exercício Financeiro de 2023 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa**, na forma do anexo, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Recomendar a rigorosa observância dos prazos estabelecidos nos anexos desta Portaria por todas as unidades administrativas e acadêmicas da Unifesspa.

Art. 3º. Delegar à Ordenação de Despesas a análise e autorização de excepcionalidades.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 14 de junho de 2023.

Lucélia Cardoso Cavalcante
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

NORMAS E INSTRUÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 (Instituída pela Portaria nº 1521/2023– GR/Unifesspa)

INTRODUÇÃO

Considerando os prazos fixados em lei para encerramento do exercício financeiro e a regulamentação que determina as datas para entrega dos balanços orçamentários, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e o fluxo de caixa das entidades de direito público, da Administração Direta e Indireta, ficam instituídas as presentes **NORMAS E INSTRUÇÕES**, indispensáveis para a realização e conclusão desses trabalhos.

I. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE NÃO CONTEMPLADOS PELA AGENDA DE CONTRATAÇÕES (ITENS ESPECIAIS E ESPECÍFICOS)

a. Por meio de processos licitatórios

Considerando que os prazos necessários para conclusão dos processos licitatórios dependem de diversos fatores, tais como: complexidade do objeto licitado, modalidade de licitação, número de itens licitados, recursos impetrados, entre outros, o prazo para abertura de procedimentos licitatórios nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Regime Diferenciado de Contratações - RDC, Pregão Eletrônico SRP e Tradicional foi o dia **02/06/2023**, estando tal prazo estabelecido pelo Calendário de Contratações 2023, divulgado em 02/03/2023.

Excepcionalmente para procedimentos que objetivam a execução de valores da Emenda de Bancada Paraense 2023, **Termos de Execução Descentralizada - TED's e Receitas Próprias**, o prazo para abertura de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico SRP e Tradicional será o dia **03/07/2023**.

b. Por meio de contratação direta (dispensa de licitação e inexistência de licitação) e adesão à ata de registro de preços

As unidades interessadas na contratação de serviços e na aquisição de materiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

(consumo e permanente), não contemplados na Agenda de Contratações, terão até o dia **08/09/2023** para encaminhar à PROAD seus processos devidamente instruídos, observadas as orientações da Divisão de Compras e Serviços - DICS.

O referido prazo foi estabelecido pelo Calendário de Contratações 2023, divulgado em 02/03/2023.

II. AGENDA DE CONTRATAÇÕES (ITENS GERAIS)

Considerando as demandas inseridas no Plano de Contratações Anual 2023, a solicitação em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) foi prevista para ocorrer em dois períodos, conforme Calendário de Contratações de 2023 divulgado em 02/03/2023, cujo 2º período foi antecipado, conforme abaixo:

a. Prazo para 1º solicitação em Ata de Registro de Preços (Pós-licitado)

Concluída 17/04 a 28/04/2023	Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (1º Semestre).
---	---

OBS: Os bens e serviços disponíveis na Agenda de Contratações não podem, via de regra, ser contratados de outra forma a não ser pela referida agenda.

Prazo para 2º solicitação em Ata de Registro de Preços (Pós-licitado)

04/09 a 15/09/2023	Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (2º Semestre).
---------------------------	---

OBS: Os bens e serviços disponíveis na Agenda de Contratações não podem, via de regra, ser contratados de outra forma a não ser pela referida agenda.

III. PRAZOS PARA RECEBIMENTO DE PROCESSOS PARA EMISSÃO DE EMPENHOS

Ficam estabelecidas as seguintes datas limites para recebimento, na Vice-Reitoria, de processos para emissão de empenho, inclusive PNAES (4002) e Ação de Capacitação (4572):

- a. Referente à aquisição de bens e contratação de serviços: **06/10/2023**
- b. Referente a contratos vigentes: **06/10/2023**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

- c. Referente à auxílio financeiro para discentes: **06/10/2023**
- d. Referente a Receitas Próprias (Ex. Convênios FAPESPA e Ressarcimento de Projetos): **10/11/2023***
- e. Referente a Termos de Execução Descentralizada - TED (Ex: PROAP, PARFOR, PROFHISTÓRIA, PROFLETRAS, Emenda de Bancada Paraense e outros): **10/11/2023***
- f. Referente à diárias e passagens (inclusive viagem de campo): **06/10/2023.**
- g. Referente à Emendas Parlamentares individuais: **06/10/2023**

ATENÇÃO!

* O prazo referente ao item “d” poderá sofrer alterações em decorrência das especificidades relativas à arrecadação da receita própria, que depende dos prazos dos órgãos concedentes e da janela de prazos determinada pelo MEC para emissão de empenhos.

* O prazo referente ao item “e” poderá sofrer alterações considerando eventuais orientações atinentes à TEDs de créditos originários do MEC e dos demais órgãos descentralizadores.

Os processos de emissão/reforço de empenhos enviados após a data acima especificada, que não se enquadrem em exceções de prazos por questões supervenientes, serão devolvidos à unidade para inclusão no orçamento do ano de 2024.

Os processos de Convênios e Termos de Execução Descentralizada – TED enviados à Vice-Reitoria após a data limite, serão devolvidos à unidade e seus saldos aos Órgãos concedentes.

Após a emissão das notas de empenho de todos os processos recebidos em conformidade processual, na Vice-Reitoria, dentro dos prazos estabelecidos acima, a PROAD notificará a SEPLAN, para que se levante o saldo total de crédito orçamentário disponível em todas as UGR's, além das demais providências ligadas ao Planejamento Orçamentário Anual.

IV. DESCENTRALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em relação a descentralização de recursos a ser efetuada para outros órgãos a partir da celebração de Termo de Execução Descentralizada ou instrumento congênere, o prazo para que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

os processos cheguem à **vice-reitoria para autorização é 06/10/2023**.

Os processos enviados fora do prazo acima estabelecido serão devolvidos à Unidade para que programe a descentralização no exercício seguinte.

Para as demandas ocorridas no período de out-dez, recomenda-se que a descentralização seja realizada no ano seguinte, devidamente pactuado com o órgão descentralizado, evitando, assim, perda de recursos orçamentários em função do prazo exíguo para execução de valores recebidos por parte do órgão recebedor.

V. DIÁRIAS E PASSAGENS

Para assegurar o atendimento de tais viagens é imprescindível que as unidades analisem seus saldos de empenho de diárias e passagens e encaminhem à Vice-Reitoria, em caso de necessidade, solicitações de emissão e/ou reforço de empenho até o dia **06/10/2023**.

Para garantir as viagens que ocorrerão até o dia 31/12/2023, todas as demandas de diárias e passagens deverão ser solicitadas através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP até o dia **03/11/2023**, observado o saldo de empenho existente e registrado em sistema.

ATENÇÃO!

Para as unidades que já têm empenhos de Diárias e Passagens emitidos e cadastrados no SCDP, solicita-se uma análise criteriosa no sentido de verificar se o saldo atual será utilizado ou não, tendo em vista que é vedado a inscrição de Restos a Pagar Não Processados - RPNP de saldos de empenho de diárias para o exercício seguinte. O saldo do crédito orçamentário não empenhado em 2023, atende ao Princípio da Anualidade Orçamentária sem nova reprogramação para 2024.

No que concerne aos empenhos de passagens, **frisa-se que só serão inscritos em RPNP, os empenhos relacionados a passagens emitidas, constantes em faturas pendentes de pagamento.**

Saldos de empenho de Diárias e Passagens que não subsidiam PCDPs em trâmite deverão ter a solicitação de anulação de empenho encaminhada no bojo do processo principal em que foram executados, à Coordenadoria de Diárias, Hospedagens e Passagens - CHDP, até o dia **08/11/2023**.

Solicitações emergenciais de viagens surgidas após anulação do empenho da unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

devem ser enviados ao **Gabinete da Reitoria** para a análise quanto à possibilidade de atendimento bem como cadastro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

VI. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS, DE BANCADA E DE COMISSÃO

É vedada a execução de emendas parlamentares em objeto divergente do seu plano de trabalho aprovado.

Tendo em vista as especificidades de prazos e objetos relacionados às Emendas Parlamentares, os responsáveis pela execução do plano de trabalho deverão dar encaminhamento aos processos de contratação correspondentes ao objeto da respectiva emenda conforme orientações individualizadas da SEPLAN e PROAD, atentando-se ao prazo máximo para recebimento, na Vice-Reitoria, de processos para emissão de empenho ponderado pela necessidade de prazo destinado ao fluxo interno, conforme já informado no item I, à saber:

- a. Emendas Individuais: 06/10/2023.
- b. Emenda de Bancada: 10/11/2023.
- c. Emenda de Comissão: 06/10/2023.

ATENÇÃO!

A não execução do objeto das emendas implicará na devolução do recurso, não podendo ser utilizado para outros fins, sob pena de apuração de responsabilidade a quem der causa.

Considerando a natureza do recurso, haverá necessidade de justificativas para a não execução do orçamento de emendas de bancadas e individuais por parte das unidades responsáveis, podendo ser aceito ou não pelos órgãos de controle.

Os prazos referentes aos itens acima poderão sofrer alterações considerando eventuais orientações do MEC.

VII. PAGAMENTO

Fica estabelecido o prazo final de **15/12/2023** para recebimento, na Vice-Reitoria, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

processos de pagamento de despesas referentes a empenhos vigentes.

Os processos deverão estar devidamente instruídos e com as Notas Fiscais/Faturas/Recibos devidamente atestados para análise, apropriação da despesa e posterior pagamento.

VIII. REINSCRIÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS EM 2022 E INSCRIÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS EM 2023 EM RESTOS A PAGAR

Cada Gestor de Unidade Gestora de Recursos-UGR é responsável pela análise dos saldos de empenho vinculados à unidade sob sua responsabilidade.

Saldos de empenho de ações que não mais se concretizarão devem ter solicitação de anulação/cancelamento encaminhada à Vice-Reitoria, até o dia **08/11/2023**, no bojo do mesmo processo em que foram solicitados com as devidas justificativas.

IX. ENTREGA DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO

As requisições de material de consumo devem ser realizadas e autorizadas pelo Gestor da Unidade até o dia **21/12/2023**, para atendimento pela Divisão de Almojarifado e Patrimônio – DIALP/PROAD até o dia **22/12/2023**.

A DIALP deve encaminhar à DFC o Relatório Mensal de Almojarifado - RMA até o dia **22/12/2023**.

No que tange ao Relatório Mensal de Bens - RMB e ao Relatório de Ajuste Contábil (DEPRECIACÃO), serão gerados automaticamente pelo Sistema de Gestão de Material em uso no último dia útil do mês de dezembro com consequente encaminhamento à DFC até o dia **03/01/2023**.

X. INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Para realização do Inventário Patrimonial de bens móveis permanentes de 2023, os pró-reitores, secretários e diretores de unidades suplementares, diretores de institutos, coordenadores de núcleos estão sendo instados a indicar servidores para compor comissão, uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

vez que será realizado por servidores da própria Unifesspa, conforme orientações da Divisão de Almoarifado e Patrimônio/PROAD e de acordo com cronograma estabelecido diretamente com as unidades.

O inventário dos bens móveis de consumo em Almoarifado de 2023, será realizado por servidores indicados pela Reitoria, com emissão de portaria. A instrução do processo deverá conter:

- Portaria de designação da comissão de inventário dos bens móveis de consumo;
- Relação dos materiais extraídos do sistema, contendo descrição, quantidade e valor;
- Relatório da comissão, relatando as quantidades encontradas no Almoarifado e parecer.

Prazos estabelecidos para início e entrega dos trabalhos da comissão de inventário dos bens de consumo:

LOCAL	INÍCIO	ENTREGA
Almoarifado Central	26/12/2023	29/12/2023

TABELA RESUMO

AÇÃO	DATA LIMITE
Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (1º Semestre).	CONCLUÍDA <u>Calendário de Contratações 2023</u>
Solicitar em Ata de Registro de Preço (Pós licitado) - serviços, materiais (consumo e permanente), reagentes e materiais laboratoriais (2º Semestre).	04/09 a 15/09/2023 <u>Calendário de Contratações 2023</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

Encaminhar à PROAD processos para Concorrência, Tomada de Preços, Regime Diferenciado de Contratações - RDC, Pregão Eletrônico SRP e Tradicional de itens não contemplados na Agenda de Contratações.	02/06/2023
Encaminhar à PROAD os processos de contratação que objetivam a aquisição de itens específicos visando a execução de Emenda da Bancada Paraense, Termos de Execução Descentralizada - TED's e Receitas Próprias.	03/07/2023
Encaminhar à PROAD processos que visam a contratação de bens e serviços por meio de contratação direta (dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação) e adesão à ata de registro de preços de itens não contemplados na Agenda de Contratações.	08/09/2023
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para emissão ou reforço de empenho visando a aquisição de bens e contratação de serviços, contratos vigentes e auxílio financeiro a discentes.	06/10/2023
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para descentralizações orçamentárias visando atendimento de compromissos firmados pela Unifesspa.	06/10/2023
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para emissão ou reforço de empenho de diárias e passagens que subsidiarão PCDPs que ocorrerão até o dia 31/12/2023.	06/10/2023
Solicitar via SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) todas as demandas de diárias e passagens que subsidiarão viagens até o dia 31/12/2023.	03/11/2023
Encaminhar à Vice-Reitoria processos para anulação de saldos de empenho de diárias e passagens e todos os demais empenhos geridos pela unidade que não possuem justificativa para inscrição em restos a pagar.	08/11/2023
Requisitar material de consumo no sistema pertinente pela última vez no exercício 2023.	21/12/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

Encaminhar à Vice-Reitoria processos com as Notas Fiscais / Faturas / Recibos devidamente atestados para análise, liquidação e pagamento de despesas empenhadas.	15/12/2023
Prazo para depósitos via Conta Única por GRU, devoluções ou arrecadação de receita.	22/12/2023